



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.010 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR O TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO), DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

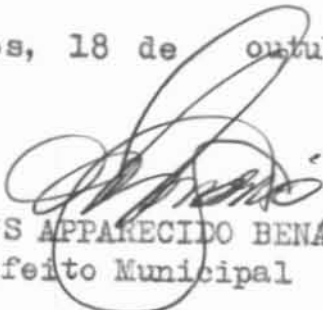
ARTIGO 1º. Fica o Município de Agudos, representado pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a assinar o Termo de Permissão de Uso de Equipamentos de Panificação, da Secretaria de Estado da Educação, destinados à produção de merenda escolar para alunos de 1º e 2º graus.

ARTIGO 2º. O referido Termo passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 1988.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo



GABINETE DO SECRETÁRIO

(CONSULTORIA JURÍDICA)

"MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE

BEM MÓVEL"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS
DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PARA O MUNICÍPIO DE

A Secretaria da Estado da Educação, com se
de nesta Capital, na Praça de República, nº. 53, nes-
te ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor
Doutor FERNANDO JOSÉ VIDAL ALVARENGA, R.G. nº.
_____, com fundamento no artigo 132, inciso
III, letra "a", do Decreto nº. 7.510/76, e devidamen-
te autorizado pelo Decreto nº. 27.511, de 30 de outu-
bro de 1.987, doravante denominada Secretaria, con-



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

252

CABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA)

(FL. 02)

cede ao Município de _____
neste ato representado pelo Senhor _____
_____, R.G. nº. _____,
Prefeito Municipal (ou devidamente autorizado pelo
Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº. ...
_____, de __/__/____), doravante de
nominada PERMISSONÁRIA, a PERMISSÃO DE USO de equipa-
mentos de panificação, nos termos e condições seguin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A Secretaria permite o uso a título gra-
tuito e intransferível, e por prazo inde-
terminado, pela Permissionária, dos equi-
pamentos de panificação consistentes em
01 (hum) forno elétrico de 6m², tipo
_____, marca _____
_____, ano de fabricação _____;
01 (uma) amassadeira, tipo _____
_____, marca _____,
ano de fabricação _____; e 01
(hum) modelador, tipo _____



GABINETE DO SECRETÁRIO
(CONSULTORIA JURÍDICA)

(FL. 03)

marca _____, ano de fabricação _____; para o fim específico e exclusivo de produção de merenda escolar para alunos de 1º. e 2º. graus da rede oficial de ensino do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A Permissionária se obriga a:

- 1.- Conservar, zelar e manter em perfeitas condições de uso os equipamentos, comunicando, por escrito e imediatamente, à Secretaria, quaisquer ocorrências que dificultem ou impeçam sua utilização, bem assim as medidas adotadas para saná-las;



(FL. 04)

- 2.- utilizar os equipamentos para o fim específico e exclusivo consignado na cláusula primeira, obedecidas as normas legais regulamentares.

- 3.- Facilitar à Secretaria, através de Servidor devidamente autorizado, a qualquer tempo, a verificação e a fiscalização, das condições de uso dos equipamentos, sua destinação, e o cumprimento das demais cláusulas deste Termo.

- 4.- Proceder, às suas expensas, a toda e qualquer medida necessária à conservação e manutenção dos equipamentos;

- 5.- devolver, os equipamentos em perfeito estado, ao término da permissão de uso.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO INADIMPLEMENTO

O descumprimento pela Permissionária de quaisquer das cláusulas previstas neste Termo implicará na extinção imediata da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial e das medidas legais tendentes à composição dos prejuízos que eventualmente der causa.

CLÁUSULA QUARTA:

Na superveniência de outro interesse público, a presente permissão de uso poderá ser alterada ou revogada independentemente de prévia notificação, não ca-



(FL. 06)

bendo à Permissionária indenização a nenhum título.

CLÁUSULA QUINTA:

Esta permissão de uso tem vigência a partir de sua assinatura, estando convalidado o uso anterior a essa data nos termos do artigo 5º. do Decreto nº. ... 27.511, de 30.10. 1.987.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir as questões relativas ao presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclu-



são de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA:

E por estarem de pleno acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

TESTEMUNHAS

Nome e qualificação.

(MABC)

Comercial Ltda.

A SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS

Rua Dr. Coats Junior, 540 - CEP 05002 - Água Branca
 (11) 212-7842 - São Paulo - SP
 (011) 800-0721 (CHAMADA GRÁTIS)

RUA JOSÉ ELLIAS ABDALLA, 204 D - CENTRO
 (ANTIGA RUA DA LIBERDADE)
 MUNICÍPIO DE CUNHA - ESTADO DE SÃO PAULO
 I.C.G.C. (M.F.) 53.481.057/0001-16 - I. EST. 284.004.132

Nat. da Operação: Venda 5.12
 Via de Transporte: Rodoviário
 Data de Emissão: 22.11.85

NOTA FISCAL-FATURA

Série "ÚNICA"

Nº 614

1ª Via

Destinatário { Oper. Estabul
 Oper. Interest.

Para uso da
 Instituição Financeira

N.º F. - FATURA N.º	N.º F. - FATURA/DUPLICATA Valor Cr\$	DUPLICATA No de Ordem	VENCIMENTO
614	21.372.000	614	C/Apresentação

DESCONTO DE % ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME Sec. da Educ. - Depto Atendimento Escolar - Fundesp
 ENDEREÇO Rua Piratininga, 85
 MUNICÍPIO São Paulo ESTADO SP CEP.
 PRAÇA DO PAÇO, São Paulo
 I.C.G.C. (M.F.) Nº 40.384.111/00116/30 I. EST. Nº Isento

VENDEDOR

FLUIDOS

N/N.º

S/N.º

COD. CLIENTE

VALOR POR
 EXTENSO

Vinte Um Milhões Trezentos Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Nove

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde a sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito a JAMARI Comercial Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

UNID.	PISO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. TRIB.	PREÇOS Cr\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Forno Elétrico 4,5 m ²			21.372.000
		Conc. Pública nº 31/85 Processo DAE nº 0972/85 Subpenha nº 5036/0172/00 da Local de Entrega: P.M. Agudos			
		* Base de Cálculo reduzida em 70% c.f., conv. ICM 20/84 de 11.09.84 do DOLU"			
					ASSINATURA
					Nome ou Cargo do Funcionário
					RG 10-930.353
					CAP. VLO DO ESTABELECIMENTO
					DATA 29/11/85

REGIÃO DE MERCADORIAS (já incluído no preço)	SADA DOS PRODUTOS
17 % Cr\$ 1.089.972	22-11-85

PREÇO	PRETE Cr\$	SECURO Cr\$	SUB TOTAL Cr\$

MODALIDADE: Próprio
 Nº: 214714 EST SP MUN SP

QUANTO	QUANT.	ESPECIE	P. LÍQUIDO	P. BRUTO
	01	Equipos		

1	Produto Nacional Tributado	8.411.600
2	Prod. Nacional não Tributado	14.960.400
3	Produto Nacional Isento	
4	Transferência	
5	Produto p/ Revenda	
6		
SUB TOTAL Cr\$		21.372.000
VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$		21.372.000

DESCOBRAMENTO DE DUPLICATAS		
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR Cr\$
614	C/Apresentação	21.372.000

Materiais Didáticos, Científicos, Culturais e Recreativos

3ª VIA OF. EST. - F. F. G. I.
 OF. INT.

RUA PANGAUA, 783

São Paulo São Paulo

C. G. C. M. F. 53.626.461/0001-30

Inscr. Estadual 111.102.478

Natureza da Operação: Venda no crédito

Via de Transporte: por conta do cliente

Data da Emissão: 21/01/85

COMANDO DE REPRESENTAÇÃO
UA TIINGUÇU N.º 1446
C.E.P. 03658 - SP.

PANGAUA, 783 - FONE: 293-9027

SÃO PAULO

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA VALOR C.º	DUPLICATA VALOR C.º	VENCIMENTO
131	5.605.200	231	23-12-85

DESCONTO DE 2,5% PARA PAGAMENTO ATÉ 10-11-85

NOTA DE EMISSÃO N.º 5036/0172/0002

N.º 131

NOME DO SACADO: Prof. Doraci Martins Bombonatti
 ENDEREÇO: Rua Herington, 65 - São Paulo
 CEP, MUNICÍPIO: 03042 - São Paulo ESTADO: SP
 PRACA DO PAGTO:
 C. G. C. / M. F. N.º: 4630411/0010-30 INSCR. EST. N.º: 111.102.478

VALOR POR EXTENSO: (cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário	TOTAL
01	pgs	Lapidadora de marmã PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS <i>Doraci M. Bombonatti</i> PROF. DORACI MARTINS BOMBONATTI Chefe do SEMAE - R.G. 4.914.379 8/11/1985 ICM BASE DE CÁLCULO REDUZIDO EM 70% Cfo. INSTRUÇÃO 877/84-DO de 23-12-84	5.605.200	5.605.200

ORDENS DE PAGAMENTO
Bco. do Estado de S. Paulo S/A
Conta 107 13 01351-0

DISPENSAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	REF. TOMADA DE PREÇOS nº 031/85	TOTAL C.º	5.605.200
C.º	PROCESSO N.º	VALOR TOTAL DA NOTA C.º	5.605.200
C.º	DAB. 0972/85	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS JÁ INCLUIDO NO PREÇO	235,865
C.º		(CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 4,2%)	

do Transportador: JOSÉ CARLOS RICAL
 do Veículo: Rua Alfredo Vieira Barcelos, 333
CA-0137 Estado PR Município Carituba
 de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SALDA DOS PRODUTOS
01 / 11 / 85
Dia Mes Ano

QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
01	Volume		



Jamari Comercial Ltda.
A SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS

Rua Dr. Costa Junior, 540 - CEP 05002 - Água Branca
01270-2 - São Paulo - SP
0800 20 20 (CHAMADA GRÁTIS)

RUA JOSE ELLIAS ABDALLA, 204 D - CENTRO
(ANTIGA RUA DA LIBERDADE)
MUNICÍPIO DE CUNHA - ESTADO DE SÃO PAULO
1.000 (M.F.) 53491051-0001-08 - I. EST. 294204139

NOTA FISCAL-FATURA
Série: "UNICA"
Nº 607
1º Via
Destinatário { Oper. Estadual
Epar. Interest.

Nat. da Operação: Venda 5.12

Via de Transporte: Rodoviário

Data de Emissão: 22.11.85

N.º - FATURA N.º	N.º - FATURA-DUPPLICATA Valor Cr\$	DUPPLICATA N.º de Ordem	VENCIMENTO
607	16.365.000	607	C/apresentação

DESCONTO DE 9% ATE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME Sec. da Educação-Dept. Assist. Escolar - FUNDISP
ENDEREÇO Rua Piralininga, 85
MUNICÍPIO São Paulo **ESTADO** SP **CEP**
PRAÇA DO PAÍD. Adima
LOGO (M.F.N.º) 46.384.111/0010-50 **I. EST. N.º** Isento

VENDEDOR
FILIOS
S.N.º
S.N.º
COL. LUBRIZ

VALOR POR EXTENSO: (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil (quinhentos) - 0)

A importância desta NOTA FISCAL-FATURA corresponde à sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser feito **JAMARI Comercial Ltda.**, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

UNID.	FISO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. TRIB.	PREÇOS UNIT.	
				UNITARIO	TOTAL
		Amassadeira		16.365.000	16.365.000
<p>Conc. Pública nº 31/85 Processo DAE nº 0972/85 Subempenho nº 5036/0173/0011 Local de Entrega: P.M. Agudos</p> <p>"Base de cálculo reduzida em 70% cf. Conv. ICM 20/84 de 11.09.84 do DCU".</p>					
				<p>ASSINATURA RUBENS Inc.</p> <p>Nome do Destinatário R. 709/70.303</p> <p>CONTINUA DO ESTABLECIMENTO DATA 29/11/85</p>	

DECLARAÇÃO DE MÉRITOS DAS JANEIRAS de 17 de 1985
VALOR CR\$ 834.615
DATA DOS PRODUTOS 28.11.85

DESCRIÇÃO
QUANT.
ESPECIE
P. LÍQUIDO
P. BRUTO

VALOR CR\$
MEIO CR\$
NIL TOTAL CR\$

TIPO DE PAGAMENTO: Próprio

CEP: 01270-2
LOGO N.º: LV4714 **EST:** SP **MUN:** SP

1	Fisco Nacional Tributado	6.909.500
2	Fisco Nacional não Tributado	11.455.500
3	Produto Nacional Isento	
4	Trabalhador	
5	Produto de Revenda	
6		
SUB-TOTALS CR\$		16.365.000
VALOR TOTAL DA NOTA CR\$		

NÃO VALE COMO RECIBO				
N.º	QUANT.	ESPECIE	P. LÍQUIDO	P. BRUTO
01		Equip't's		

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR CR\$
607	C/apresentação	16.365.000



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

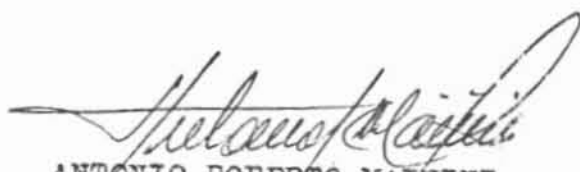
PRAÇA SANTO ANTONIO, 257 - FONE, 62-1437 - CEP 17120
AGUDOS - S. P.

OF. N.º

C E R T I D ã O

ANTONIO ROBERTO MAININI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, Etc.,

CERTIFICA, que revendo o Livro de Termo de Posse dele verifiquei que a folha nº 49 consta que em data de 1º de Fevereiro de 1983 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Três) às 10:00 hs. perante a Câmara Municipal reunida em Sessão Especial, compareceu o cidadão DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO RG. 2372161 eleito nas eleições de Novembro de 1982 (Hum Mil Novecentos e oitenta e Dois) como Prefeito do Município de Agudos - SP, o qual na forma e exigências e formalidades da Lei, devidamente observadas, após o compromisso legal devidamente empossado no cargo de Prefeito Municipal de Agudos/ para o mandato de 1º (primeiro) de Fevereiro de 1983 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Três) até 31 (trinta e um) de dezembro de 1988 - (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito). CERTIFICO que o Dr. Rubens - Aparecido Benázio encontra-se no pleno exercício de cargo de Prefeito Municipal de Agudos. Todo o referido é verdade. Eu, ANTONIO ROBERTO MAININI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, mandei datilografar, conferi e assino. Agudos, 18/10/88.


ANTONIO ROBERTO MAININI
Presidente

Recebi em
22/12/88



OSVALDO DE SOUZA JESUS
Chefe de Seção - Material
R.G. 5.674.956

← Secretaria da Educação
{ Lei 2010/88 - P.M. Agudos }
{ Autorização para uso Equip. Padaria Municipal }